

RESOLUÇÃO DO (A) CÂMARA DE EXTENSÃO Nº 04/2018/2019

Estabelece o Programa Especial Extensão e Comunicação em Rede: Informação, Formação e Organização Social integrando a Universidade à Sociedade.

A DECANA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias regimentais e considerando que:

I A Política de Extensão da UnB e o seu desenvolvimento amplo, integrador e intercultural podem contribuir estrategicamente para o processo de internacionalização e de valorização social da Universidade;

II As Ações de Extensão apresentam grande potencial de aproximação e integração com outras Universidades, com movimentos sociais, autoridades locais e organizações internacionais, com vistas a fortalecer o tecido social democrático que edifica a sociedade brasileira;

III Os Programas de Extensão podem promover agendas temáticas globais e regionais, tais como Direitos Humanos, Acesso Democrático à Informação e a Relação Universidade – Sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do Decanato de Extensão – DEX/UnB, o Programa Especial Extensão e Comunicação em Rede: Informação, Formação e Organização Social integrando a Universidade à Sociedade, tendo em vista que:

I Os programas especiais compreendem atividades de duração determinada, que não estão enquadradas na estrutura básica do Decanato de Extensão;

II Os programas especiais são criados mediante proposta do DEX, aprovada pela Câmara de Extensão – CEX, em conformidade com a Resolução 22/2000 do Conselho Universitário – CONSUNI, aprovada em 28 de dezembro de 2000.

Art. 2º O Programa Especial Extensão e Comunicação em Rede: Informação, Formação e Organização Social integrando a Universidade à Sociedade será uma plataforma interdisciplinar na modalidade de Extensão, articulada com Pesquisa e Ensino, que visa combinar linhas teóricas e epistemológicas das diferentes ciências que promovam a difusão de ações de Extensão da Universidade de Brasília.

Art. 3º O Programa Especial Extensão e Comunicação em Rede: Informação, Formação e Organização Social integrando a Universidade à Sociedade terá duração bianual e será realizado em uma lógica de rede, pela coordenação entre diferentes áreas do conhecimento na UnB e pela conformação de acordos do DEX/UnB com Universidades, Instituições, Entidades e/ou Organizações Internacionais ligadas a governos ou à sociedade civil.

Art. 4º Os objetivos do Programa Especial Extensão e Comunicação em Rede: Informação, Formação e Organização Social integrando a Universidade à Sociedade encapsulam as dimensões de articulação institucional, realização de atividades, produção de conhecimento e comunicação, com as seguintes propostas:

I Construir um programa especial de Extensão capaz de articular e fomentar as iniciativas de Extensão da UnB por meio da construção de uma rede de Extensão e comunicação;

II Mapear e integrar as diversas iniciativas de Extensão da UnB que desenvolvam ações nas áreas de comunicação social, comunicação comunitária e comunicação popular;

III Estimular a capacidade de divulgação dos resultados das ações de Extensão da UnB por meio da formação de bolsistas dos Programas e Projetos de Extensão de Ação Contínua - PEACs;

IV Desenvolver metodologias de comunicação com os objetivos de formação estética e organização social por meio de metodologia que integre e potencialize as dimensões da informação, formação e organização social;

V Potencializar a visibilidade das ações de Extensão da Universidade de Brasília por meio da produção de mecanismos de divulgação das ações em redes sociais, nas linguagens televisiva, radiofônica, teatral, musical e das artes visuais e artes do vídeo, buscando ampliar a interface entre universidade e sociedade;

VI Integração, de modo interprofissional e interdisciplinar, de ações de diversas áreas de abrangência da Extensão da UnB em plataformas de mídia e ações de caráter cultural e científico;

VII Refletir sobre a eficácia dos mecanismos de produção de comunicação e circulação de informações gerados pela universidade e sobre os padrões de representação da cobertura sobre a UnB realizada pelos meios de comunicação tradicionais.

Art. 5º A proposição de Projetos no Programa Especial Extensão e Comunicação em Rede: Informação, Formação e Organização Social integrando a Universidade à Sociedade contemplará as unidades da UnB: Reitoria, Vice-Reitoria, Faculdades, Institutos, Centros, órgãos complementares, órgãos auxiliares e Decanatos.

Art. 6º A proposição de Projetos deve contemplar a participação do corpo docente, dos técnicos administrativos, estudantes de Graduação e Pós-Graduação, membros e representações da comunidade externa.

Art. 7º O Decanato de Extensão constituirá edital específico, bem como coordenará esforços destinados a apoiar os projetos e ações no âmbito do Programa Especial Extensão e Comunicação em Rede: Informação, Formação e Organização Social integrando a Universidade à Sociedade.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Alexandre Simões Pilati

Decano de Extensão em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Simoes Pilati, Decano(a) Substituto(a) do Decanato de Extensão**, em 18/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3416718** e o código CRC **644A60CD**.